

secretaria@pontenova.mg.leg.br

De: Nao Responda <no-reply@interlegis.leg.br>
Enviado em: sexta-feira, 19 de janeiro de 2024 11:04
Para: [REDACTED]
Assunto: Consulta Pública PLC 4044/2023

Nome (não obrigatório):

Elisângela

E-mail (não obrigatório):

Telefone (não obrigatório):

Comentários, observações e/ou sugestões a respeito do PLC nº 4.044/2023:

Temos dúvida em relação à jornada de trabalho extraclasse para as funções de EEB, mencionando o §4º da lei 11738/2008. A referida lei, estabelece que 2/3 da carga horária sejam para desempenho das atividades de interação com os educandos. Como atribuir 2/3 da jornada do EEB em interação com os educandos dentro da carga horária legal? As funções da carreira, não são de interação com os educandos e sim de suporte aos docentes: planejamento, inspeção, supervisão, orientação, coordenação, entre outras. Não há critérios e justificativas para o cumprimento parcial destas atividades fora da escola.

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 121/2024
Data: 19/01/2024 - Horário: 15:56
Administrativo